

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2012

PROCESSO Nº 59500.001432/2012-91

Aos 26 dias de dezembro do ano de 2012, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. Elmo Vaz Bastos de Matos, Presidente da Codevasf, nomeado conforme o parágrafo único, artigo 22 do Estatuto desta empresa, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n.º 02.035.931 – 46, expedida pela SSP/BA, e do CPF n.º 404.658.965-53, residente e domiciliado em Brasília/DF, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 3.931/01, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 6.204/07, Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 067/2012, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP objetivando o fornecimento de diversos materiais de consumo, no âmbito da Sede da Codevasf, em Brasília/DF, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União do dia 03 de janeiro de 2013, seção 3, página 87 e homologado pelo Presidente da CODEVASF, constante às fls. 448 do Processo n.º 59500.001432/2012-91, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: MARACAR VEICULOS LTDA, CNPJ n.º 32.885.329/0001-73, com sede na Avenida Chanceler Osvaldo Aranha, 100, Capucho, Aracaju-SE, telefone n.º (79) 3212-6350, representada por seu sócio e diretor Sérgio Gama da Silva, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, 1152, apto. 1203, Treze de Julho, Aracaju-SE, RG n.º 872.036 - SSP/SE, CPF n.º 610.149.665-15, atendendo às condições previstas no instrumento Convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o item a seguir elencado, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

Item	Marca/Fabricante/Descrição	Quant.	Valor Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
01	Veículo tipo pick-up cabine dupla, Volkswagen Amarok SE, 2.0 16v TDI diesel turbo de 180 cv com protetor de carter, 0 km, ano/modelo 2012/ 2013, pintura solida na cor branca, com 04(quatro) portas laterais, ABS off Road, bancos do motorista com ajuste manual de altura, frios ABS nas 04 rodas com BAS- Sistema de assistência a frenagem, EBC- Controle eletrônico de frenagem, EBD- Distribuidor eletrônico da força da frenagem, 04(quatro) ganchos para amarração de carga na caçamba, duplo air-bag frontal (motorista/passageiro), capacidade para 5(cinco) passageiros incluindo o motorista, transmissão manual de 7(sete) marchas sendo 6(seis) para frente e 1(uma) a ré, alça de segurança para passageiro, alças de segurança traseira, barra estabilizadoras dianteira e traseira, banco do motorista com ajuste vertical e longitudinal, encosto de cabeças nos bancos dianteiros e traseiros com ajuste manual, cintos de segurança de 03(três) pontos dianteiros com pretencionadores, cintos de segurança traseiro de 03(três) pontos nas laterais direita e esquerda, radio Cd com MP3 com Bluetooth, com 04(quatro) auto falantes sendo 02(dois) dianteiros e 02(dois) traseiro com tweeters, antena integrada ao retrovisor esquerdo, hodômetro total e parcial digital, relógio digital no painel de instrumentos,	14	107.810,00	1.509.340,00

	<p>barra de proteção das portas contra impactos laterais, ganchos para reboque dianteiros e traseiro, porta luvas iluminado, protetor de carter, limpador do para brisa com temporizador, barra de proteção das portas contra impactos laterais e dos para choque para impactos frontais, capacidade de carga de 1.035 kg, capacidade de carga da caçamba em litros de 800(oitocentos) com protetor e capota marítima, tanque de combustível com capacidade de 80(oitenta) litros, direção hidráulica, ar condicionado e ar quente originais de fabrica, brake-light com iluminação para caçamba, descansa braço central com porta objetos, desembaçador do vidro traseiro, faróis de neblina, gaveta porta objeto sob banco do motorista, rodas com aro 16", retrovisores externos com controles elétricos na porta do lado do motorista, iluminação interna com temporizador, vidros verdes, bancos revestidos em tecido, suspensão independente, tampa do tanque de combustível com travamento, tampa da caçamba com tranca de fechamento com chave, tapetes em borracha, estribos laterais e para choques originais de fabrica, emplacado na cidade de destino, assistência técnica em todas as capitais do Brasil, tomadas de 12 volts(2 na cabine e 1 na caçamba), tração 4X4 e 4X4 com redução, travamento central das portas com alarme Keyless de acionamento a distância, vidros das portas com acionamento elétrico, coluna de direção com regulagem de altura e profundidade, TCS – sistema de controle de tração, coluna de direção com ajuste de altura e profundidade, imobilizador eletrônico, acendedor do cigarros, antena integrada ao retrovisor esquerdo, luzes de frenagem de emergência, torque líquido máximo de 40,8 kgfm, vão livre do solo 508 mm, tapetes de borrachas na frente e atrás, veículos garantia técnica de 03(três) anos conforme normas do fabricante, macaco, chave de rodas, triangulo e pneu de estepe, demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN.</p>			
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.931/01.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 067/2012 e seus anexos.

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CODEVASF em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 26 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

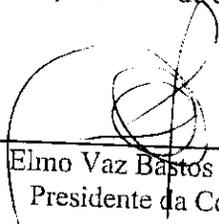
10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 067/2012, seus anexos, e a proposta da empresa: MARACAR VEICULOS LTDA, CNPJ nº 32.885.329/0001-73, classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Brasília/DF será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, 27 de dezembro de 2012.


Elmo Vaz Bastos de Matos
Presidente da Codevasf


Representante: Sérgio Gama da Silva

Empresa: MARACAR VEICULOS LTDA, CNPJ nº 32.885.329/0001-73.

